



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 55/2020-PROGRAD/UFMS.

SELEÇÃO DE DISCIPLINAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução Coeg nº 342, de 22 de junho de 2015; e Resolução nº 144, de 28 de dezembro de 2018, torna público o Processo Seletivo de Disciplinas para o Programa de Monitoria de Ensino de Graduação, primeiro semestre letivo de 2020.

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

1.1. O Programa de Monitoria de Ensino de Graduação é um instrumento para a melhoria do ensino nos cursos de graduação, pautado na inserção dos acadêmicos em atividades didático-pedagógicas oferecidas em uma disciplina nos cursos de graduação.

1.2. A Monitoria de Ensino de Graduação tem como objetivos:

- a) contribuir para a melhoria dos cursos de graduação, diminuindo a reprovação, retenção e a evasão;
- b) incentivar a participação dos acadêmicos em atividades de ensino de graduação;
- c) fortalecer a articulação entre a teoria e a prática;
- d) promover a integração curricular e a cooperação entre discentes e docentes;
- e) estimular nos estudantes o interesse pela docência;
- f) propiciar aos estudantes a possibilidade de desenvolver seu potencial para a docência; e
- g) propiciar aos estudantes a oportunidade para uma formação profissional qualificada.

2. DO OBJETO, DAS VAGAS E DAS BOLSAS

2.1. Processo seletivo de disciplinas que serão contemplados com monitores pelo Programa de Monitoria de Ensino de Graduação, para o primeiro semestre letivo de 2020, em cada Unidade da Administração Setorial da UFMS.

2.1.1. Depois de finalizado todo o processo seletivo de disciplinas, a Pró-Reitoria de Graduação lançará novo Edital para selecionar os monitores de ensino de graduação, para as disciplinas selecionadas, para cada Unidade de Administração Setorial, proporcionalmente, com base no Total de Alunos Equivalentes da Graduação (TAEG), ou seja, o total de estudantes matriculados na Unidade de Administração Setorial.

2.1.2. O número de monitores bolsistas por Unidade da Administração Setorial, será definido no Edital de Seleção de Monitores.

2.1.3. A quantidade de bolsas a ser distribuída para cada Unidade de Administração Setorial estará condicionada a disponibilidade orçamentária da UFMS.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo.

Etapas	Data
Prazo máximo para Unidade publicar o Edital de abertura do processo seletivo de disciplinas e encaminhar os nomes dos membros da Comissão do Processo Seletivo à Dippes/CDA/Prograd, conforme item 4.4.	18/02/2020
Período para inscrição pelo docente interessado, via Sigproj, http://sigproj.ufms.br	De 19/02 a 21/02/2020
Previsão de divulgação do resultado preliminar na Unidade	27/02/2020
Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar, enviado à Comissão do Processo Seletivo na Unidade	28/02/2020
Prazo máximo para as Unidades da Administração Setorial finalizarem os processos seletivos e enviarem (via SEI) a documentação constante do item 4.10 à Dippes/CDA/Prograd.	02/03/2020

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será de responsabilidade da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina, respeitado o disposto na Resolução Coeg nº 342/2015 (Normas da Monitoria de Ensino de Graduação) e neste Edital.

4.2. Na seleção de disciplinas a serem contempladas com monitoria, deverão ser adotados os seguintes critérios:

- I - índice de reprovação da disciplina;



- II - índice de evasão e retenção do Curso;
- III - número de estudantes matriculados na disciplina;
- IV - carga horária total da disciplina teórica ou teórico-práticas;
- V - quantidade de atividades a serem desenvolvidas pelo monitor;
- VI - possibilidade de atendimento pelo monitor de outras disciplinas homônimas; e
- VII - critérios particulares a realidade da Unidade.

4.2.1. Compete à Direção da Unidade indicar, no **Edital de Resultado da Seleção de Disciplinas**, a ordem de prioridade das disciplinas que serão contempladas com monitores bolsistas, sendo vedada a concessão de duas ou mais bolsas para uma única disciplina.

4.2.2. Do mesmo modo, cabe a Direção da Unidade indicar como **não-prioritária**, as disciplinas que não serão contempladas com monitores bolsistas.

4.3. Os Editais da Unidade da Administração Setorial deverão conter:

- a) edital de seleção de disciplinas;
- b) inscrição da disciplina no Sigproj, pelo docente interessado, conforme modelo Anexo I, deste Edital; e
- c) edital de resultado da seleção de disciplinas.

4.4. A Comissão do Processo Seletivo será instituída pelo Diretor da Unidade, composta por, no mínimo, três membros docentes da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina.

4.5. Cabe ao Diretor da Unidade encaminhar, via SEI, os nomes dos membros da Comissão do Processo Seletivo e a sua presidência à Divisão de Programas e Projetos Especiais - DIPPES/CDA/Prograd.

4.6. Compete à Comissão do Processo Seletivo da Unidade:

- a) realizar o processo seletivo;
- b) analisar e deferir inscrições; e
- c) analisar e julgar eventuais recursos interpostos.

4.7. Compete ao presidente da Comissão do Processo Seletivo acessar o Sigproj, no prazo estabelecido, receber e conferir a documentação, Anexo I, deste Edital.

4.8. Poderá ser apresentado recurso contra as decisões da Comissão do Processo seletivo.

4.9. O recurso deverá ser redigido à Comissão do Processo Seletivo, devidamente fundamentado em até 24 horas, após a publicação do ato que deu seu ensejo.

4.10. Das decisões do recurso apresentado à Comissão do Processo Seletivo, cabe recurso em caráter terminativo, em igual período ao citado no item anterior, à Direção da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina.

4.11. Depois de finalizado todo o processo seletivo de disciplinas, a Direção da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina deverá encaminhar, via SEI, à Divisão de Programas e Projetos Especiais - DIPPES/CDA/Prograd, os seguintes documentos:

- a) edital de seleção de disciplinas; e
- b) edital de resultado da seleção de disciplinas, contendo as disciplinas selecionadas, o Curso, o índice de reprovação, **as disciplinas prioritárias (que poderão ser contempladas com monitores bolsistas)**, bem como **as disciplinas não-prioritárias (contempladas com monitores)**.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DA DISCIPLINA POR PARTE DO PROFESSOR

5.1. Poderão requerer vagas, as disciplinas dos cursos de graduação **presenciais** da UFMS.

5.2. Não serão oferecidas vagas para:

- a) disciplinas que estão sendo ofertadas pela primeira vez no curso;
- b) disciplinas optativas para categoria bolsista;
- c) trabalhos de conclusão de curso (TCC); e
- d) estágio obrigatório.

5.3. Disciplinas de Projetos Pedagógicos de Curso/PPC que sofreram alterações, mas que constam na tabela de equivalência do novo PPC poderão requerer vagas para monitoria.

6. DAS INSCRIÇÕES DAS DISCIPLINAS

6.1. As inscrições serão realizadas somente on-line no Sistema de Informação de Projetos da UFMS (SIGProj), <http://sigproj.ufms.br>, entre 19/02/2020 e 21/02/2020, conforme este Edital.

6.2. Para inscrever-se neste processo seletivo, o docente deverá inserir, no SIGProj, o Requerimento de Disciplina para Monitoria, disponível no SEI, em formato pdf legível, conforme Anexo I, deste Edital.

6.2.1. Para preencher o requerimento o docente deve:

- a) fazer login no SEI;
- b) iniciar processo;
- c) escolher **Tipo do Processo**: Graduação: Monitorias;
- d) escolher **Tipo de Documento**: Requerimento de Disciplina para Monitoria;
- e) preencher o Requerimento e assinar;

f) fazer o *download*; e

g) inserir no SIGProj.

6.3. É de responsabilidade do docente, inserir o documento exigido no item 6.2, deste Edital.

6.3.1. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após os prazos definidos no Cronograma deste Edital.

6.3.2. A Prograd não se responsabiliza por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. DOS REQUISITOS, OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES AO DOCENTE RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA

7.1. Pertencer ao quadro permanente da UFMS como docente e estar em efetivo exercício ministrando a disciplina.

7.2. Docente voluntário ou substituto lotado na unidade poderá requerer a inclusão da disciplina no Programa de Monitoria sob sua responsabilidade, desde que tutorado por um docente efetivo do quadro, responsável por turma diversa da mesma disciplina ou disciplina equivalente, ou, na ausência ou impossibilidade do tutor docente efetivo, pelo coordenador do curso.

7.3. São obrigações do docente responsável pela disciplina contemplada com monitor:

a) elaborar juntamente com o monitor, antes da data prevista para início das atividades, o Plano de Atividades de Monitoria – PAM, adequado ao grau de conhecimento e experiência do monitor;

b) garantir que a carga horária de atividades de atendimento aos estudantes deverá ser superior às demais atividades e ser informada no PAM;

c) acompanhar o desenvolvimento das atividades do monitor e quando não for possível o encontro presencial, deverá ser feita à distância;

d) supervisionar as atividades do monitor na sala de aula, não permitindo que o monitor ministre aula sem sua presença;

e) promover atividades de formação, acompanhando o progresso acadêmico do monitor e dos estudantes monitorados, e a compatibilidade do monitor com as atividades de monitoria, ajustando as atividades quando necessário;

f) promover, se for o caso, a rotatividade entre os monitores aprovados para disciplina, após solicitação encaminhada à Direção da Unidade da Administração Setorial, quando se tratar de mau desempenho ou infrequência;

g) encaminhar a folha de frequência, mensalmente, à Direção da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina, ou ao Setor designado pela Direção;

h) encaminhar à Direção da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina o Relatório Final de Atividades de Monitoria, no prazo máximo de quinze dias após o término das atividades, informando o período e as horas cumpridas;

i) confeccionar os certificados dos monitores no Sistema de Gerenciamento de Certificados da UFMS - Sicert;

j) preencher documentos, formulários, esclarecer dúvidas ou prestar informações referentes à monitoria, quando solicitado pela Pró-Reitoria de Graduação ou pela Direção da Unidade da Administração Setorial; e

k) definir metas para a monitoria que busque reduzir os índices de reprovação, retenção e evasão.

7.4 O Relatório Final das Atividades de Monitoria, desenvolvidas na disciplina, deverá apresentar:

a) o período;

b) horas cumpridas;

c) informações sistematizadas sobre as ações concretas adotadas, comprovadamente, exitosas ou inovadoras, em função das avaliações realizadas para a melhoria da aprendizagem; e

d) estudo sobre o impacto da monitoria, no que diz respeito à redução dos índices de reprovação na disciplina e o alcance das metas definidas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ao final de cada semestre, em posse dos relatórios finais de cada responsável pelas disciplinas contempladas com monitor, a Unidade de Administração Setorial deverá elaborar e encaminhar à Prograd um Relatório dos impactos do Programa de Monitoria em sua Unidade, considerando os índices de reprovação, retenção e evasão.

8.2. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Prograd.

8.3. Situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pelo Pró-Reitor de Graduação.

8.4. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao endereço dippes.prograd@ufms.br, ou pelos telefones 3345-7171 ou 3345-7920.

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2020.

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO,
Pró-Reitor de Graduação.

REQUERIMENTO DE DISCIPLINA PARA MONITORIA.
(ESTE REQUERIMENTO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SEI)

Unidade Setorial Acadêmica (Campus, Faculdade, Instituto ou Escola):
Edital de Seleção da Unidade:
Nome da Disciplina:
Turma:
Número de estudantes matriculados na turma:
Índice de Reprovação na Disciplina:
Curso(s) vinculado(s) à disciplina:
Professor responsável pela disciplina/turma:
Semestre da disciplina:
Outras turmas que também poderão ser atendidas pelo monitor (informar número de estudantes matriculados em cada turma):
Tipo de disciplina (teórica ou teórico-prática):
Proposta para desenvolvimento das atividades, justificando a quantidade de vagas solicitadas para monitoria:
Progresso da disciplina (se houve monitoria em semestre anterior):
Metas a serem atingidas pela monitoria:



Documento assinado eletronicamente por **Ruy Alberto Caetano Correa Filho, Pró-Reitor(a)**, em 17/02/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1794987** e o código CRC **B8BC8D69**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



